

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 192/2024

Destinada: Exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total estimado: R\$ 294.739,32 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e

nove reais e trinta e dois centavos).

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Igor dos Santos Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **Pregão Eletrônico nº. 100/2024**, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-datransparencia). O processo terá como pregoeiro o Sr. Gustavo Alves dos Reis e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº. 012/2023, n.º 040/2023, nº. 728/2023 e nº. 1.904/2023, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11 de outubro de 2024, com início às 09h01min, horário de Brasília DF.
- **1.2**. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 09 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).
- **1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações previstas no Anexo I Termo de Referência, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.
- 2.2. As quantidades e o prazo de entrega dos bens serão definidos na respectiva autorização de compra (empenho), que será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.
- 2.3. A ata de registro de preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme



as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- **3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **3.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.5** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

3.6. Não poderão disputar desta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.9.1 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.10. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4 DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.2.** Somente poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.
- **4.3.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.5.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I Termo de Referência deste Edital, serão desconsideradas.
- **4.6.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.6.1 Declaração de conhecimento do Edital Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.6.2- Declaração de reserva de cargos Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 4.6.3- Declaração de proposta econômica Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.6.4- Declaração de Não-Emprego de menores Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.6.5- Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 4.6.6- Declaração de Acessibilidade Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.6.7- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **4.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.
- **4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.
- 5.1.2. Marca e modelo do produto ofertado. A empresa deverá apresentar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação.
- 5.1.2.1 No caso da empresa ser a fabricante do produto colocar no campo marca/modelo: "fabricação própria", para que não haja identificação da licitante, caso passível de desclassificação conforme item 6.3 deste edital.
- 5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos,



obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

- 5.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- **5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **6.3.** Será desclassificada a proposta que identifique a empresa licitante. Caso essa identificação seja percebida somente após a divulgação dos vencedores, a empresa será desclassificada em todos os itens vencidos.
- **6.4.** Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital.
- **6.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.
- **6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O valor mínimo entre os lances deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.13**. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- **6.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **6.21.** Após o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.1.** Após a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas.** A proposta deverá vir acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilhas, catálogo, ficha técnica, registros, etc), quando necessários à confirmação das exigências do Edital.
- 7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro quando:
 - a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Pregoeiro;
 - b) a critério do Pregoeiro.
- **7.2.** A proposta de preços deverá:
- 7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador.
- 7.2.2. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e procedência, que vinculam à Contratada.
- 7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **7.3.** A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **7.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.
- **7.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **7.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

8 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **8.1.** Recebida a proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- **8.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- **8.6**. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6.1. No caso em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
- **8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.9.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.10.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.11.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.12.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.12, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- **9.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- **9.3.** Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.
- **9.4.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

e



- 9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **9.5.** A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **9.6.** O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- **9.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- **9.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos dispostos em Lei.
- **9.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- **9.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **9.11.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:
- 9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;
- 9.12. O licitante enquadrado como MEI Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas "a" e "f" do item 9.16 os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 9.13. O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **9.15.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b) Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- **j)** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k) Declaração, sob penas da lei, que ateste cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- l) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.

10 DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

10.1. Da intenção de recorrer:

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



10.2. Dos recursos administrativos:

- 10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis,** contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, cf. Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, caso mantida a decisão recorrida, devidamente justificada, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da convocação para assinatura:

- 12.1.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 12.1.2 O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.1.2.1 A ata estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. A Ata de registro de preços também poderá ser encaminhada via e-mail para assinatura com certificação digital.
- 12.1.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



- 12.1.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da Lei, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
 - a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.1.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.
- 12.1.6 A regra do item 12.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 12.1.4.

12.2 Das especificidades da ata:

- 12.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
- 12.2.2 A fiscalização da respectiva ata será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização do Pregão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **13.3**. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.
- **13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **13.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **13.6.** A impugnação será julgada pelo pregoeiro, que poderá solicitar auxílio da equipe técnica para análise das razões, caso necessário, e, caso acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS PENALIDADES DO CERTAME

- **14.1** O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
- a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;



- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- II Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15 DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- **15.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **15.2**. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **15.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **15.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1 A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, devidamente comprovados e justificados. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, obrigatoriamente, as seguintes exigências:
 - a) Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
 - b) Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
 - c) A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
 - d) As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
 - e) O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação



- comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: <u>reequilibriopmsap@gmail.com</u> mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
- f) O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- g) Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
- h) Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigerá a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
- i) Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha RS, CEP 95.500-000, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: gustavo.licitacoespmsap@gmail.com ou telefones (51)36628402, (51)36628435 e (51)36628567.
- **17.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na Lei nº.14.133/21, Lei Complementar nº.123/06, além da Legislação Civil em vigor.
- 17.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.
- **17.4.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha RS.
- 17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS Licitacon Cidadão.

18 - Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Formulário padrão de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 27 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira Prefeito Municipal, em exercício



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Formação de Registro de Preços destinada à aquisição de Uniformes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	QTD	Un	Especificação do Objeto	QTD Mínima
1	150	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	30
2	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	10
3	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	4
4	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá	4



			ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	
5	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	4
6	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	10
7	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG	4
8	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6	2



			botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG	
9	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG	2
10	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	2
11	400	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	80
12	150	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	30
13	50	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com	10



			bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	
14	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	5
15	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	5
16	200	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	40
17	150	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	30
18	50	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia	10



			medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	
19	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	5
20	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	5
21	300	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	60
22	100	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	20
23	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de	10



			acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	
24	30	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	6
25	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	4
26	200	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	40
27	100	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga	20



			direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Unico de Saúde). Tamanho GG.	
28	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	10
29	30	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Unico de Saúde). Tamanho XGG.	6
30	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	4
31	40	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da	8



			Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	
32	15	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	3
33	5	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	1
34	5	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	1
35	5	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafía medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafía medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafía medindo aproximadamente 5cm	1



			x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	
36	12	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	2
37	6	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	1
38	6	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	1
39	3	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS –	1



			Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	
40	3	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	1
41	6	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	1
42	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	1
43	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e	1



			leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	
44	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	1
45	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Unico de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	1
46	6	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no	1



			bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	
47	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Unico de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	1
48	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	1
49	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia	1



			medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	
50	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	1
51	40	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho P, M e G.	8
52	10	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho GG.	2



53	50	Un	Chapéu: modelo conhecido como "Chapéu Pescador" - ESPECIFICAÇÕES: Modelo: unissex; Material: 90% Poliéster e 10% Elastano, com Protetor Solar FPU 50+ (permanente); Tamanho único para adulto, ajustável com cordão para prender no pescoço com regulagem; Cor: Azul Marinho. Na parte frontal, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).	10
54	50	Un	Bolsa: modelo carteiro, com altura mínima de 32cm e máxima de 40cm e largura mínima de 37cm e máxima de 45cm. Tecido em Lona ou Nylon, impermeável. Cor: Azul Marinho, com material de fácil higienização. Composta por uma repartição interna, costurada com reforço. Cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça de ombro com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores de metal (resistente para evitar corte da alça), com ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas à bolsa com costuras em X. Alça de mão na aba de fechamento para carregar a bolsa no estilo maleta, confeccionada com o mesmo material da alça de ombro. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64cm de altura x 37cm de largura, sem bolso, com acabamento nas bordas em cadarços de polipropileno com largura de 35mm. Na parte traseira, bolso com zíper que considere a proporção da altura e largura da confecção da bolsa. Na aba de fechamento, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente (centralizada), logomarca Disque Saúde 136, logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).	10
55	30	Un	Macacão, conforme padrão do manual de identidade visual SAMU / Macacão, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos,	6



			com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, etiqueta com velcro (tarja) indestrutível com espaço para categoria profissional (frente e verso) e tipo sanguíneo (frente). Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria	
			profissional e o tipo sanguíneo, Prefeitura, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra.	
56	30	Un	JAQUETA DE INVERNO PADRÃO SAMU - Jaqueta azul marinho, com a logomarca do SAMU 192 frente e verso, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 8,5 x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG.	6
57	30	Un	CAMISETA SAMU AZUL MARINHO – modelo: camisa modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, manga curta. Bordados em serigrafia: emblema do SAMU, versão vertical, bordado (serigrafia) na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cm e nas costas medindo 23cm x 13cm. Na manga direita bordar (serigrafia) a inscrição SAMU, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha. Etiqueta: é obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho	6



	da camisa e instruções de uso (lavar, secar e passar etc). Tamanhos P, M, G, GG, EGG, a definir na requisição.	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **3.1.** Dentre os principais objetivos, salienta-se a necessidade de garantir o vestuário dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, de forma que se possa padronizar e identificar os profissionais no exercício de suas atribuições. Também é necessário considerar que o trabalho em saúde é caracterizado por diversas situações que podem ser de grande risco aos profissionais, sendo que a devida uniformização pode evitar o contato com agentes infecciosos, minimizando a exposição.
- **3.2.** A formação de registro de preços tem por finalidade garantir a possibilidade de compra de uniformes pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde, assegurando a capacidade e disponibilidade para fornecimento de itens que são de extrema necessidade para os servidores que atuam na Secretaria Municipal da Saúde, durante o exercício de suas atividades.

4. REQUISITOS PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **4.1.** O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **4.2.** A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **4.3.** Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com os objetos da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021: **I jurídica; III fiscal, social e trabalhista**.

5. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

5.1. Local e data de entrega: Os uniformes deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado, em até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30.

ENDEREÇO	
Secretaria Municipal da Saúde: Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Cidade Alta.	

Obs.: A critério da Secretaria Municipal da Saúde os horários poderão ser alterados.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os uniformes estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no Edital, caso este em que a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, efetuar a troca imediata dos mesmos.



- **6.2**. Caso os uniformes não estejam de acordo com as especificações exigidas no Edital, a Secretaria não os aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 6.3. As licitantes vencedoras deverão enviar uma amostra de cada item, conforme os tamanhos e detalhes do descritivo, em um prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preço. O fiscal da Ata de Registro de Preço ficará responsável pela organização da data e horário para a realização desta etapa, considerando os seguintes critérios de avaliação dos produtos:
- a) O tecido utilizado na confecção deve estar em conformidade com o descritivo no item deste termo de referência.
- **b)** As cores devem estar adequadas ao solicitado, respeitando as especificidades descritas em cada item.
- c) Os tamanhos devem considerar a coerência métrica praticada no mercado, observado o que foi aprovado na apresentação da amostra.
- **d)** A serigrafía deve estar de acordo com o descritivo de cada item, sendo considerada de suma importância não apresentar nenhum erro gramatical, pois indicará as informações dos respectivos serviços.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **7.1.** A formação de Registro de Preços pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Santo Antônio da Patrulha, compreendendo os itens 3045, 3046, 3047, 3048, 3050, 3051, 3053, 3057, 3056, 3057, 3058, 3059, 3061, 3063, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3074, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 4505, 4506 e 4507 daquele documento, estando estes alinhados com o planejamento desta Administração.
- **7.2.** A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a aquisição de quantidades fechadas sob o risco de compra aquém ou além da necessidade. O SRP é um instrumento eficaz para controle de compras conforme demanda, possibilitando que o quantitativo possa ser adquirido pelo período de 12 meses, assegurando maior eficiência e disponibilidade em relação aos itens licitados.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** O valor médio de mercado será orçado pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno.
- **8.2.** Vislumbra-se que o valor é compatível com o Decreto Municipal n° 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- **9.2.** A fiscalização será realizada por servidor designado em Portaria Especial, onde serão considerados todos os requisitos constantes no Edital.



9.3. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer garantia mínima de 3 (três) meses para os itens, a contar do recebimento dos mesmos pelo fiscal.

9.4. É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura Ata de Registro de Preços, a contar da data da convocação da DETENTIRA DA ATA por parte da CONTRATANTE, sob pena de decair o direito à contratação.

10. DO PAGAMENTO:

- **10.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e liberação realizada pelo fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, discriminando o bem adquirido.
- **10.2.** O pagamento somente será realizado após a liberação efetuada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, designado em Portaria Especial.
- **10.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **10.4.** O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante na Nota Fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada na licitação. No corpo da nota deverá, obrigatoriamente, constar o número do processo licitatório, o número da nota de empenho prévio emitido por esta Prefeitura, os dados bancários da empresa e a assinatura do fiscal da Ata de Registro de Preços.
- **10.5.** Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterara pela IN RFB 2108/2022.
- **10.6.** A DETENTORA DA ATA deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido).

11. RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- **11.1.** Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- **11.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE.**
- 11.3. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- **11.4.** Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.
- 11.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- **11.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- **11.7.** Tomar todas as providências relativas às máquinas, equipamentos e transportes necessários ao fornecimento e entrega dos bens.
- 11.8. Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos, referentes ao fornecimento do objeto.
- 11.9. Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização do CONTRATANTE.



- **11.10.** Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, toda correspondência enviada pela **DETENTORA DA ATA** ao **CONTRATANTE**, referente ao objeto, deverá ser encaminhada, exclusivamente, por meio do fiscal ou preposto indicado pelo Município.
- 11.11. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes do fornecimento dos bens adquiridos.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- **12.1.** Realizar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- **12.2**. Realizar a fiscalização dos bens adquiridos através da Ata de Registro de Preços, comunicando qualquer intercorrência em relação ao não cumprimento do que foi pactuado nos documentos relativos ao processo licitatório.
- **12.3.** Acionar a DETENTORA DA ATA para regularizar qualquer situação referente à documentação apresentada no processo licitatório, devendo manter a relação de documentos atualizada junto ao setor responsável.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Por se tratar de formação de Registro de Preços, o dispêndio financeiro será designado quando houver solicitação através de Pedido de Compra.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de setembro de 2024.

Igor dos Santos Oliveira Prefeito Municipal, em exercício



ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024

VALIDADE: __/__/2024 A __/__/2025 (12 MESES)

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	. 1 0	A 1 B . 11	/D.C.
Aos dias do mês de de 2024 o Municíp	oio de Santo Antô	onio da Patrulha	/RS, neste
ato representado por seu Prefeito, , doravante	denominado M	LINICÍPIO e a	emnreca
ato representado por seu freieno, , doravante		ONICH IO, C a	. empresa
,	estabelecida	na	rua
,	n°	CNP.	J nº
, pelo seu represent			
7 1 1			
FORNECEDORA, termos da Lei nº 14.133, de	e 2021 e Decreto	o Municipal n.º	333/2022
(disponível para download em http://www.santoan	ntoniodapatrulha.1	rs.gov.br/pmsap/	portal-da-
transparencia), e das demais normas legais apli	icáveis, que con	siderando o res	ultado da
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2024, para	REGISTRO I	DE PREÇOS,	firmam a
presente ata obedecidas as disposições da Lei Fede		-	

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Formação de Registro de Preços destinada à aquisição de Uniformes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Item	QTD	Un	Especificação do Objeto	
1	150	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	30
2	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	10
3	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa	



			com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	
4	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	4
5	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Unico de Saúde). Tamanho EG.	4
6	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	10
7	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do	4



			município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG	
8	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG	2
9	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG	2
10	10	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor cinza névoa, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola tipo padre. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27 cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	2
11	400	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafía medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafía medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS –	80



			Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	
12	150	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	30
13	50	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	10
14	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	5
15	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	5
16	200	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	40
17	150	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e	30



18	50	Un	legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG. Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose,	10
			fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	
19	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	5
20	25	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	5
21	300	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	60
22	100	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de	20



			acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	
23	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	10
24	30	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	6
25	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	4
26	200	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga	40



			direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanhos P, M, G.	
27	100	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho GG.	20
28	50	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XG.	10
29	30	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho XGG.	6
30	20	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde). Tamanho EG.	4



31	40	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	8
32	15	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	3
33	5	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	1
34	5	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafía medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafía medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafía medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição	1



	T			
			da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	
35	5	Un	Camiseta, gola polo, modelo feminino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	1
36	12	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	2
37	6	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	1
38	6	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte	1



			superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	
39	3	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	1
40	3	Un	Camiseta, gola polo, modelo masculino em poliviscose, fio 30.1, anti-pilling, manga curta, na cor verde bandeira, com bordado colorido na frente à esquerda (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm e legenda em serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9 cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	1
41	6	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	1
42	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município)	1



			medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Unico de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	
43	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	1
44	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	1
45	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo feminino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA	1



			(Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	
46	6	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanhos P, M, G.	1
47	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho GG.	1
48	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema	1



			Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XG.	
49	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho XGG.	1
50	3	Un	Jaleco em oxfordine (tecido 100% poliéster de fibra fina e leve) na cor branca, modelo masculino, manga longa com punho (ribana 5cm), gola esporte. O jaleco deverá ter 3 bolsos frontais (2 inferiores e 1 superior lado esquerdo) no bolso superior bordado colorido (brasão do município) medindo aproximadamente 7cm x 6 cm, 6 botões de acrílico transparente 2 furos tamanho 22mm, serigrafia medindo aproximadamente 27cm x 9cm escrito SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) nas costas, na manga direita na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarca (SUS – Sistema Único de Saúde), na manga esquerda na parte superior em serigrafia medindo aproximadamente 5cm x 9cm logomarga (Farmácia Cuidar +; logo e descrição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; logo do Rio Grande do Sul). Tamanho EG.	1
51	40	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho P, M e G.	8
52	10	Un	Colete: azul marinho, em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. 4 bolsos na	2



			parte frontal do colete. No bolso superior esquerdo, serigrafía com a logomarca do programa Saúde com a Gente, na cor branca. Na parte traseira, serigrafía com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tamanho GG.	
53	50	Un	Chapéu: modelo conhecido como "Chapéu Pescador" - ESPECIFICAÇÕES: Modelo: unissex; Material: 90% Poliéster e 10% Elastano, com Protetor Solar FPU 50+ (permanente); Tamanho único para adulto, ajustável com cordão para prender no pescoço com regulagem; Cor: Azul Marinho. Na parte frontal, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente. Na parte traseira, serigrafia com a logomarca do programa Saúde com a Gente, logomarca Disque Saúde 136 (na parte superior, abaixo da gola), logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).	10
54	50	Un	Bolsa: modelo carteiro, com altura mínima de 32cm e máxima de 40cm e largura mínima de 37cm e máxima de 45cm. Tecido em Lona ou Nylon, impermeável. Cor: Azul Marinho, com material de fácil higienização. Composta por uma repartição interna, costurada com reforço. Cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça de ombro com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores de metal (resistente para evitar corte da alça), com ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas à bolsa com costuras em X. Alça de mão na aba de fechamento para carregar a bolsa no estilo maleta, confeccionada com o mesmo material da alça de ombro. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64cm de altura x 37cm de largura, sem bolso, com acabamento nas bordas em cadarços de polipropileno com largura de 35mm. Na parte traseira, bolso com zíper que considere a proporção da altura e largura da confecção da bolsa. Na aba de fechamento, serigrafia com a logomarca do Programa Saúde com a Gente (centralizada), logomarca Disque Saúde 136, logo marca SUS (Sistema Único de Saúde), logomarca do Governo Federal, logomarca CONASEMS, logomarca da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e logomarca da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).	10



55	30	Un	Macação, conforme padrão do manual de identidade visual SAMU / Macação, com as seguintes Especificações Técnicas: tecido em rip stop, 67% poliéster 33% algodão, com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. Abertura frontal, com zíper aparente, na mesma cor do tecido. Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada. Dois bolsos para descanso de mão, dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro, joelheira de proteção matelassada, cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico), acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro, lingueta interna com velcro, pregas nas costas para ampliar os movimentos. Faixas laranja e vermelha na lateral, em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça), faixa refletiva de 5cm nas costas (vertical), tórax, braços e pernas demonstrativa), costura dupla e linha de paraquedas, etiqueta com velcro (tarja) indestrutível com espaço para categoria profissional (frente e verso) e tipo sanguíneo (frente). Marca SAMU 192 bordada na frente, verso e no braço direito. As especificações deverão seguir a padronização do Manual de Identidade Visual SAMU 192 rigorosamente conforme modelo. Os dados de identificação por categoria profissional e o tipo sanguíneo, Prefeitura, além do tamanho, serão informados no momento da solicitação de compra.	6
56	30	Un	JAQUETA DE INVERNO PADRÃO SAMU - Jaqueta azul marinho, com a logomarca do SAMU 192 frente e verso, confeccionada em nylon impermeável; com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose; fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro; com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca; com faixas refletivas 5cm nas mangas, costas e frente; faixas vermelha e laranja nas mangas; ajuste do punho com elástico; elástico na barra; personalizado com a Logo do SAMU bordado no peito esquerdo e manga direita (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14cm de diâmetro, texto "SAMU" Medindo 8,5 x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm); com tarjeta de identificação de nome, função e tipo sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro e bordado. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG.	6



CNPJ); composição do tecido; identificação do tamanho da camisa e instruções de uso (lavar, secar e passar etc). Tamanhos P, M, G, GG, EGG, a definir na requisição.	57	30	Un	da camisa e instruções de uso (lavar, secar e passar etc).	6
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	----	------------------------------------------------------------	---

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de __/_/2024.
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.
- 3.3 A detentora da ata deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.



- 3.4 Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).
- 3.5 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.
- 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

- **4.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente no endereço <u>Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Bairro Cidade Alta, neste Município,</u> no prazo de 20 (vinte) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado.
- **4.2** Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.
- **4.2.1** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- **4.3** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- **4.4** A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.
- **4.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- **5.1.1** Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- **5.1.2** A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada por servidores designados em portaria específica.

5.2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- **5.2.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- **5.2.2-** Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.
- **5.2.3** Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.



- **5.2.4-** Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- **5.2.5** Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 5.2.6 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- **5.2.7** Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.
- **5.2.8** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
- **5.2.9** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- **5.2.10** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata;
- **5.2.11** Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
- **5.2.12** As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre o objeto deste edital serão exclusivamente de responsabilidade da detentora da ata, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma.
- 5.2.13 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:
- I Advertência;
- II Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;
- III Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;



- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;
- V Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;
- VI Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei Federal nº. 12.846/2013;
- VII Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- VIII Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 7.2 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
- 7.3 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.4 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.



- 9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.
- 9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.
- 9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Igor dos Santos Oliveira Prefeito Municipal, em exercício



Gustavo Alves dos Reis Pregoeiro/Gestor de Atas



ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

EMDDECV

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta Município de Santo Antônio da Patrulha - RS CEP 95.500-000

E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

LIVII KESA							
ENDEREÇO							
CIDADE	UF	СЕР	CNPJ				
FONE E-MAIL							
02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:							
LICITAÇÃO (MODALIDADE/I	NÚME	ERO E ANO DO EDITA	L)				
ATA DE REGISTRO DE PREÇ	OS/CO	ONTRATO (NÚMERO/A	ANO)				
LICITAÇÃO (MODALIDADE/1	NÚME	ERO E ANO DO EDITA	L)				
VIGÊNCIA							
//20 a/20							



03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra "a":

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

- * As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente**, **destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
- * Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.
- *Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
XXX	xxx	XXX	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx